



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Março de 2004



Série

Número 32

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 2/2004

Rectifica os sumários das Portarias n.ºs 32/2004 à 42/2004, publicados no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25 de 1 de Março de 2004.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 57/2004

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do processo n.º 110/2003 de “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARADIVERSAS ESCOLAS”.

Portaria n.º 58/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 142/2002, de 2 de Setembro.

Portaria n.º 59/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 191/2002, de 31 de Outubro.

Portaria n.º 60/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 10/2003, de 12 de Dezembro.

Portaria n.º 61/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 49/2003, de 10 de Fevereiro.

Portaria n.º 62/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 86/2003, de 13 de Junho.

Portaria n.º 63/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 54/2003, de 6 de Fevereiro.

Portaria n.º 64/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 56/2003, de 8 de Abril.

Portaria n.º 65/2004

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 88/2003, de 16 de Junho.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 2/2004**

Declara-se para os devidos efeitos que nos sumários das Portarias n.ºs 32/2004 à 42/2004, publicadas no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 25 de 1 de Março de 2004, onde se lê: «classifica de valor cultural regional» e «classifica como de valor regional», deve ler-se: «converte a classificação como de valor cultural regional» e «converte a classificação como de valor regional» atribuída à (...) em monumento de interesse público».

Secretaria-Geral da Presidência, 10 de Março de 2004.

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 57/2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 110/2003 “FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS ESCOLAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 0,00
Ano económico de 2004.....€ 152.023,92

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao próximo ano económico está prevista na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 11 Classificação económica 07.01.10 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/11.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 58/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 142/2002, de 2 de Setembro de 2002 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 24 de Setembro de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 142/2002, de 2 de Setembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 142/2002 “LIGAÇÃO À VIA EXPRESSO ENTRE MASAPEZ E JANGALINHA, NO PORTO DA CRUZ”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 700.000,00
Ano económico de 2004.....€ 600.000,00
Ano económico de 2005.....€ 2.088.305,00”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 82 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 59/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 191/2002, de 31 de Outubro de 2002 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 148, I Série, de 9 de Dezembro de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 191/2002, de 31 de Outubro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 176/2002 “CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 CALHETA/ PRAZERES - 3.ª FASE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003.....€ 6.051.029,64
Ano económico de 2004.....€ 5.700.000,00
Ano económico de 2005.....€ 17.479.010,61”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 20 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 60/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 10/2003, de 12 de Dezembro de 2002 e publicada no *Jornal Oficial* n.º 9, I Série, de 27 de Janeiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 10/2003, de 12 de Dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 222/2002 “REMODELACÃO E BENEFICIAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOÃO DE ALMADA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 2.302.343,07
 Ano económico de 2004€ 2.100.000,00
 Ano económico de 2005.....€ 4.418.894,76”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 30 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 61/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 49/2003, de 10 de Fevereiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 44, I Série, de 28 de Abril de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 49/2003, de 10 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 208/2002 “ESTRUTURAS DE APOIO À SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CURRALDAS FREIRAS”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 0,00
 Ano económico de 2004€ 500.000,00
 Ano económico de 2005.....€ 1.373.617,90”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 89 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 62/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 86/2003, de 13 de Junho de 2003 e

publicada no Jornal Oficial n.º 84, I Série, de 28 de Julho de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 86/2003, de 13 de Junho de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 27/2003 “ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 1.408.200,00
 Ano económico de 2004€ 9.000.000,00
 Ano económico de 2005€ 13.299.355,30”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 69 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 63/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 54/2003, de 06 de Fevereiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 52, I Série, de 16 de Maio de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 54/2003, de 06 de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 177/2002 “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DO FAIAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 626.999,99
 Ano económico de 2004€ 400.000,00
 Ano económico de 2005.....€ 142.741,09”

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 05 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 64/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 56/2003, de 8 de Abril de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 52, I Série, de 16 de Maio de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 56/2003, de 8 de Abril de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 234/2002 “LIGAÇÃO ENTRE A.E.R. 101 E A RIBEIRA FUNDA - SEIXAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 490.000,00
Ano económico de 2004€ 600.000,00
Ano económico de 2005.....€ 1.438.363,75“

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 74 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 65/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 88/2003, de 16 de Junho de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 84, I Série, de 28 de Julho de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 88/2003, de 16 de Junho de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 20/2003 “PROLONGAMENTO DO CAIS DO SEIXAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003€ 1.454.055,75
Ano económico de 2004€ 1.400.000,00
Ano económico de 2005.....€ 1.299.332,53“

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 44 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2003.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2003/12/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)